

Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

LEI Nº 1955 DE 1º DE abril DE 1.997.
 Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza repasse de auxílio pecuniário à Polícia Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a repassar, de uma só vez, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Comandante do 2º BPM com sede nesta cidade, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aquisição de combustível para uso da citada corporação.

Parágrafo Único - Fica o beneficiário obrigado a apresentar ao Setor de Controle Interno da Prefeitura, no prazo máximo de trinta dias após efetuado o repasse, relatório contábil resumido, onde fique caracterizado o recebimento e a aplicação correta da importância repassada.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei acorrerá à conta da atividade 2.005 - 3132 do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças 1º de abril

de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

certificado e dou fé que esta lei foi
 arquivada no livro próprio no
 fls 52^v, 53 e publicada no
 mural da Câmara Municipal
 em 01 / 04 / 1997